



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.997/2006

“Fica instituído os Jogos e Campeonatos Municipais da Terceira Idade, e dá outras providências.”

Autoria: Vereador. Marilzan Nunes da Costa.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir os Jogos ou Campeonatos Municipais da Terceira Idade, a serem disputados anualmente, em período a ser definido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2.º - Os jogos Municipais da Terceira Idade serão abertos a todos os cidadãos residentes em Alto Araguaia, com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos.

Artigo 3º - A coordenação, organização e escolha das modalidades esportivas que farão parte dos Jogos Municipais da Terceira Idade ficarão sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo Único – Serão convidados a participar da organização dos jogos e campeonato objeto da presente Projeto Decreto, o Clube da Melhor idade, a sociedade do nosso município e as cidades vizinhas.

Artigo 4º - Os jogos Municipais da Terceira idade serão disputados em dependências da própria municipalidade e ou de outras entidades.

Artigo 5º - Os jogos ou campeonatos de que se trata o Presente Projeto Lei deverão abranger modalidades esportivas individuais e ou coletivas.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de junho de 2006.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal